

**DECRETO N.º 092/03 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 45)  
Suplementação ..... R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO  
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
300000 – Despesas Correntes  
310000 – Pessoal e Encargos Sociais  
319000 – Aplicações Diretas (ficha 44)  
Redução ..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 31 de dezembro de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Prof. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO